

EDITAL Nº. 3808
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018
PROCESSO ADM. Nº. P888433/2017

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
MODALIDADE:	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018
PROCESSO Nº:	P888433/2017
OBJETO:	SELEÇÃO DE 100 (CEM) PROPOSTAS DE NEGÓCIOS PARA PARTICIPAR DO PROJETO MULHER EMPREENDEDORA, INCENTIVANDO, POR INTERMÉDIO DE FINANCIAMENTO, CAPACITAÇÃO E CONSULTORIAS GERENCIAIS, A CRIAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

A Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FMDE**, instrumento de natureza contábil e financeira, criado pela Lei nº. 8068/1997 e redenominado pela Lei Complementar nº 0179, de 19 de dezembro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados pessoas físicas, o presente Edital de Chamada Pública, objetivando a seleção de empreendedores para o **PROJETO MULHER EMPREENDEDORA, EDIÇÃO 2017/2018**.

1. PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de Fortaleza acreditando no potencial empreendedor da mulher vem, por meio deste Edital, proporcionar condições institucionais e financeiras a fim de efetivar oportunidades de trabalho e renda para empreendedores acima de 18 anos, residentes em Fortaleza e que exerçam, prioritariamente, atividades ligadas a Confecção, Economia Criativa e Economia do Mar (ANEXO XII), por meio da concessão de financiamento subsidiado para a criação ou ampliação de empreendimentos produtivos.

1.2 O **PROJETO MULHER EMPREENDEDORA** visa estimular o empreendedorismo feminino, possibilitando o acesso ao microcrédito além de capacitações e consultorias gerenciais. Este Projeto está estruturado para beneficiar e desenvolver as áreas menos favorecidas da cidade, dando prioridade aos empreendimentos localizados em bairros com menor Índice de Desenvolvimento Humano – IDH-b.

1.3 O **PROJETO MULHER EMPREENDEDORA** faz parte de uma das ações do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico que, conforme determina o art. 2º da Lei Complementar nº 0179, de 19 de dezembro de 2014 tem como objetivo fomentar e apoiar ações para alavancar o desenvolvimento econômico do Município de Fortaleza.

2. DO OBJETO:

2.1 A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de 100 (cem) Propostas de Negócios para participar do **PROJETO MULHER EMPREENDEDORA**, incentivando, por intermédio de financiamento, capacitação e consultorias gerenciais, a criação ou ampliação de empreendimentos no Município de Fortaleza.

EDITAL Nº. 3808
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018
PROCESSO ADM. Nº. P888433/2017

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 O PROJETO MULHER EMPREENDEDORA será financiado com recursos provenientes do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FMDE, de acordo com aprovação do Comitê Gestor Interno do FMDE, com dotação orçamentária de: Projeto/Atividade: 26901.11.333.0026.1502.0001, Elemento Despesa: 459066 e Fonte: 0-0101.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 O presente edital será divulgado em páginas dos: sitio eletrônico compras.fortaleza.ce.gov.br e no Diário Oficial do Município de Fortaleza (<http://apps.fortaleza.ce.gov.br/diariooficial>), bem como, no site da SDE específico para o Projeto <https://desenvolvimentoeconomico.fortaleza.ce.gov.br>.

4.2 Para realização da inscrição os interessados **deverão entregar a Ficha de Inscrição com as cópias da documentação descrita no item 4.4 autenticada em cartório e a Proposta de Negócio, em 01 (uma) via, devidamente assinada pelos proponentes, em envelopes lacrados** na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, situada à Rua do Rosário, número 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, no horário de 8h30min às 11h30min, das 13h30min às 16h30min, **no período de 29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018.**

4.2.1 Os envelopes serão abertos, impreterivelmente, em sessão pública, às 10h do dia 05 de fevereiro de 2018.

4.3 Serão entregues a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – **CPL – 02 (dois) envelopes, um com a ficha de inscrição e os documentos citados no item 4.4, deste Edital e outro com a Proposta de Negócio**, devendo os envelopes conter os seguintes sobescritos em suas partes exteriores:

**a) À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018
ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO**

PROPONENTE:

NOME DO PROPONENTE (GESTOR DO EMPREENDIMENTO):

ENDEREÇO DO PROPONENTE:

CNPJ/CPF DO PROPONENTE:

**b) À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018
ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROPOSTA DE NEGÓCIO**

PROPONENTE:

NOME DO PROPONENTE (GESTOR DO EMPREENDIMENTO):

ENDEREÇO DO PROPONENTE:

EDITAL Nº. 3808
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018
PROCESSO ADM. Nº. P888433/2017

CNPJ/CPF DO PROPONENTE:

4.4 – ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.4.1 A inscrição compreenderá a entrega da seguinte documentação:

4.4.1.1 Ficha de Inscrição;

4.4.1.2 Cópia do Registro de Identidade (RG);

4.4.1.3 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.4.1.4 Cópia de Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física;

4.4.1.5 Cópia do comprovante de endereço em nome do empreendedor, com **prazo máximo de 03 (três) meses anteriores** a data de publicação do Edital em Diário Oficial do Município;

4.4.1.5.1 Caso o **comprovante de endereço não seja no nome do empreendedor, apresentar comprovante de vínculo familiar com o titular do documento.**

4.4.1.5.2 Caso o empreendimento já esteja em funcionamento apresentar cópia do comprovante de endereço da empresa.

4.4.1.6 Declaração de que não foi beneficiário das edições anteriores do **PROGRAMA CREDJOVEM** (modelo de acordo com o ANEXO III, deste Edital);

4.4.1.7 Apresentar o certificado de conclusão ou declaração que comprove o título de maior grau de escolaridade em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

4.5 – ENVELOPE B – PROPOSTA DE NEGÓCIO

4.5.1 Deverá ser apresentada para avaliação técnica a Proposta de Negócio, cujo modelo consta no **ANEXO II** deste Edital e no site <https://desenvolvimentoeconomico.fortaleza.ce.gov.br>, no qual deverá ser preenchido juntamente com a Ficha de Inscrição.

5. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 Para participar do **PROJETO MULHER EMPREENDEDORA** deve, obrigatoriamente, serem atendidos os seguintes requisitos:

5.1.1 Formar grupo de, no mínimo, 02 (dois) e máximo de 03 (três) empreendedores (não parentes de até 2ª grau, entre si), sendo obrigatório que o gestor seja do sexo feminino;

5.1.2 Ter idade, até o dia da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, igual ou acima de 18 anos de idade;

5.1.3 Ser hipossuficiente em renda;

5.1.4 Nenhum dos componentes do grupo podem ter sido beneficiado em edições do **PROGRAMA CREDJOVEM**;

5.1.5 Todos os componentes do grupo devem residir na cidade de Fortaleza, onde também deve ficar a sede do empreendimento sugerido para participar do Projeto;

5.1.6 Efetuarem inscrição via internet preenchendo a Ficha de Inscrição, a qual também deverá ser impressa e entregue dentro do envelope A, conforme item 4.4.1.1.

5.2. Para este Edital considera-se pessoa hipossuficiente em renda aquela que seja isenta do Imposto de Renda.

5.3. Não será aceito substituição dos empreendedores durante o processo seletivo;

EDITAL Nº. 3808
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018
PROCESSO ADM. Nº. P888433/2017

5.4. Cada grupo de empreendedores deverá apresentar uma Proposta de Negócio;

5.5. Caracteriza-se para este Edital de Seleção Pública como gestor, a pessoa física do sexo feminino responsável pelo empreendimento a ser criado ou expandido por meio das ações do Projeto;

6. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE A - DOCUMENTOS :

6.1 A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CPL realizará os procedimentos de recebimento dos envelopes, de acordo com o cronograma citado no **item 15**, deste Edital.

6.1.1 Após a Presidente da CPL declarar encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, nem será permitido que se façam qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original do mesmo.

6.1.2 Em seguida, a Presidente da CPL procederá a abertura dos envelopes verificando os documentos referentes à habilitação, de acordo com as exigências deste Edital, considerando:

- a) os requisitos do grupo de empreendedores de acordo com o **item 5** deste Edital;
- b) apresentação de todos os documentos exigidos, de acordo com o **item 4.4** deste Edital;

6.1.3 Após a abertura dos envelopes, a CPL deverá deliberar sobre os documentos apresentados e, julgando-os satisfatórios ou não, declarar se habilitadas **e/ou inabilitadas**, fundamentando sua decisão.

6.2. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – PROPOSTA DE NEGÓCIO

6.2 Para a análise da Proposta de Negócio será criada, por meio de Portaria, uma Comissão Técnica, composta por 03 (três) técnicos da SDE, sendo esta designada pelo titular da SDE, que terá o papel de:

6.2.1 Analisar as Propostas de Negócio, na fase de habilitação, discutindo e avaliando em conjunto cada um dos critérios mencionados no **item 7** deste Edital e atribuir nota, consignando a pontuação no Formulário de acordo com os parâmetros estabelecidos no citado item, devendo ser emitido parecer, devidamente assinado, **datado e ratificado pelo titular do órgão**.

6.2.2 Acompanhar a realização da capacitação, elaboração e avaliação do Plano de Negócio, de acordo com o **item 8** deste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE NEGÓCIO – ENVELOPE B:

7.1 As propostas serão avaliadas de acordo com:

7.1.1 A localização, priorizando aqueles que apresentarem o menor Índice de Desenvolvimento Humano, por bairro - IDH-b (SDE, 2015), levando em consideração os dados publicados pela Prefeitura Municipal de Fortaleza;

7.1.2 O tipo de atividade econômica do empreendimento, priorizando os setores de confecção, economia do mar e economia criativa (ver ANEXO XII);

7.1.3 A participação de mulheres no empreendimento, priorizando os grupos com maior número de mulheres;

7.1.4 A escolaridade dos empreendedores, priorizando o maior grau de escolaridade.

7.2 Os itens descritos no **item 7.1** serão pontuados, de acordo com a Tabela 01.

EDITAL Nº. 3808
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018
PROCESSO ADM. Nº. P888433/2017

Tabela 01 – Pontuação referente à Etapa 1 (Análise Documental)

ITEM	LOCALIZAÇÃO		
Pontuação	0,500 - 0,749	0,250 - 0,499	0,001 - 0,249
	05	15	25
ITEM	ATIVIDADE ECONÔMICA		
Pontuação	Economia criativa	Economia do Mar	Confecção
	05	15	25
ITEM	PARTICIPAÇÃO FEMININA NO GRUPO DE EMPREENDEDORES		
Pontuação	1 mulher	2 mulheres	3 mulheres
	05	15	25
ITEM	ESCOLARIDADE		
Pontuação	Médio completo	Técnico completo	Superior completo
	05	15	25

7.3 A pontuação do item “Escolaridade” se dará pela média aritmética da pontuação individual obtida.

7.4 No caso dos empreendedores não possuírem ainda, o local para instalação do negócio proposto, será considerado para efeito de critério de avaliação do item “Localização” o endereço da Empreendedora identificada como gestora do negócio, de acordo com a Ficha de Inscrição preenchida.

7.5 As Propostas de Negócios serão classificadas de acordo com a pontuação obtida, somado os quatro itens avaliados, de acordo com a Tabela 01, em ordem alfabética.

7.6 Caso ocorra empate serão considerados como critérios de desempates (em ordem de prioridade) os seguintes itens:

7.6.1 Maior Pontuação no Item Localização;

7.6.2 Maior Pontuação no Item Atividade Econômica;

7.6.3 Maior Pontuação no Item Participação Feminina;

7.6.4 Maior Pontuação no Item Escolaridade;

7.6.5 Idade, priorizando, o empreendimento cuja média de idade do grupo seja maior;

7.7 Serão classificados para a Etapa de elaboração do Plano de Negócio, até **02 (duas)** vezes o número de vagas estabelecidas neste Edital.

7.8 Serão **inabilitadas e/ou desclassificadas** as Propostas nas quais os empreendedores não apresentarem a documentação exigida no **item 4.4** deste Edital, ou não atendam aos requisitos do Projeto de acordo com **item 5**.

7.9 Finalizada a Etapa de Habilitação, as Propostas de Negócios serão listadas, em ordem alfabética conforme nome do gestor do empreendimento, de acordo com a colocação obtida e o

EDITAL Nº. 3808
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018
PROCESSO ADM. Nº. P888433/2017

resultado parcial e final (resultado pós avaliação de recursos) serão publicados nos: sitio eletrônico compras.fortaleza.ce.gov.br no Diário Oficial do Município de Fortaleza (<http://apps.fortaleza.ce.gov.br/diariooficial>) e no sitio da SDE (<https://desenvolvimentoeconomico.fortaleza.ce.gov.br>), de acordo com o cronograma previsto no **item 15** deste Edital.

7.10 As **empreendedoras classificadas** nesta Etapa serão submetidas a um processo de capacitação, detalhado no **item 8**, para elaborar o Plano de Negócio que em seguida, deverá ser apresentado a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE de acordo com data indicada no cronograma previsto no **item 15** deste Edital.

8. DA CAPACITAÇÃO:

8.1 Aos classificados na etapa anterior deverão ser aplicadas pelo menos duas capacitações, conforme abaixo listado:

a) A primeira voltada para a elaboração do Plano de Negócio, a ser realizada após o fim da Etapa de habilitação prevista no **item 6**;

b) A segunda voltada para a elaboração da prestação de contas, a ser realizada após o fim da Etapa de avaliação do Plano de Negócio, prevista no **item 9**, sendo esta pré-requisito para assinatura do Contrato de financiamento.

8.1.1 É obrigatória a participação efetiva de todos os membros do empreendimento na capacitação para a elaboração do “Plano de Negócio”, prevista neste Edital.

8.1.1.1 Em caso de impossibilidade do comparecimento, apresentar documento de justificativa que deverá ser analisado pela Equipe Técnica da Coordenação do Projeto.

8.1.2 É obrigatória a efetiva participação de pelo menos **01** (um) dos componentes do empreendimento na capacitação para a elaboração da “Prestação de Contas” prevista neste Edital, condição para assinatura do Contrato.

9.1.2.1 A não participação acarretará na eliminação do Plano de Negócio no certame.

9.1.3 Considera-se efetiva participação, a presença em 75% do tempo previsto de cada capacitação realizada.

9.2 As capacitações deverão ter carga-horária mínima de 20 (**vinte**) horas aulas e serão ministradas por especialistas em cada área temática, de acordo com o Quadro abaixo:

CAPACITAÇÃO	CARGA-HORÁRIA
Capacitação I: Elaboração de um Plano de Negócios	20 horas/aulas
Capacitação II: Prestação de Contas	20 horas/aulas

9. DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIO :

9.1 A análise do Plano de Negócio deverá observar os seguintes critérios:

9.1.1 Viabilidade do Plano de Negócio, considerando: O Plano Financeiro, Plano de Mercado, Plano Operacional e Plano de Marketing, todos presentes no documento denominado Plano de Negócio (ANEXO V, deste Edital).

9.2 Cada Plano de Negócio deverá receber nota de **0,00 (zero) a 10,00 (dez)** para cada item avaliado (Plano Financeiro, Plano de Mercado, Plano Operacional e Plano de Marketing), constantes no Plano.

EDITAL Nº. 3808
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018
PROCESSO ADM. Nº. P888433/2017

9.3 Será considerado **desclassificado** o Plano de Negócio **que obtiver na soma de sua pontuação, nesta Etapa, nota inferior a 20 (vinte) pontos.**

9.4 Será considerado **desclassificado** o Plano de Negócio **que obtiver em algum dos itens avaliados no Plano nota inferior a 3,00 (três).**

9.5 Os Planos de Negócios serão classificados de acordo com a pontuação obtida nesta etapa, e listados em ordem alfabética conforme nome sugerido para o empreendimento que conste na Proposta de Plano de Negócio.

9.6 Caso ocorra empate serão considerados como critérios de desempates (em ordem de prioridade) os seguintes itens:

9.6.1 Maior Pontuação no Plano Financeiro;

9.6.2 Maior Pontuação no Plano de Mercado;

9.6.3 Maior Pontuação no Plano Operacional;

9.6.4 Maior Pontuação no Plano de Marketing;

9.6.5 Idade, priorizando, o empreendimento cuja média de idade do grupo seja maior.

9.7 Finalizada esta Etapa, os resultados parcial e final (resultado pós avaliação de recursos) serão publicados nos: sitio eletrônico compras.fortaleza.ce.gov.br, no Diário Oficial do Município de Fortaleza (<http://apps.fortaleza.ce.gov.br/diariooficial>) e no sitio da SDE (<https://desenvolvimentoeconomico.fortaleza.ce.gov.br>), de acordo com o cronograma previsto no **item 15** deste Edital.

9.8 Os empreendedores aprovados serão convocados a participar de uma capacitação, detalhada no **item 8.1, b**, voltada para a elaboração da prestação de contas.

10. DA ASSINATURA DO CONTRATO:

10.1 O objeto da contratação será adjudicado em favor dos empreendedores aprovados na etapa final prevista no **item 9** e, somente após a capacitação II, detalhada no **item 8.1, b**.

10.1.1 Para assinatura do Contrato os empreendedores deverão ter se classificado entre as vagas, de acordo com os requisitos deste edital, terem participado das capacitações realizadas, de acordo com o **item 8** e apresentar comprovação de conta bancária conjunta específica para movimentação dos recursos originários do Projeto, aberta junto ao Banco do Brasil S/A, até a data da assinatura do Contrato.

10.2 Os empreendimentos aprovados terão o prazo máximo de **10 (dez) dias úteis da notificação da SDE para assinatura do Contrato.**

10.2.1 Caso os empreendedores não se apresentem na SDE para assinatura do Contrato de Financiamento, dentro do prazo estabelecido no **item 10.2**, será realizada nova chamada de empreendedores para ocupar as vagas remanescentes, respeitando a ordem de classificação do Resultado Final da Seleção.

11. DO FINANCIAMENTO:

11.1 Serão financiadas, prioritariamente, as atividades voltadas para a Confecção, Economia do Mar e Economia Criativa.

11.1.1 Não serão financiadas atividades como: comércio de armas, motéis, saunas e termas; bares, jogos de prognósticos e assemelhados, quaisquer despesas que impliquem remessa de divisas, incluindo taxa de franquia paga no exterior, como também, aquisição de animais para revenda, assim como atividades consideradas ilícitas.

EDITAL Nº. 3808
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018
PROCESSO ADM. Nº. P888433/2017

11.2 Só poderão ser financiados máquinas, equipamentos e insumos de acordo com os Planos de Negócios selecionados.

11.3 Poderão ser financiadas **Propostas de Negócios no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, que será repassado em 02 (duas) parcelas iguais, mediante transferência bancária em conta corrente conjunta específica para movimentação dos recursos originários do Projeto, aberta junto ao Banco do Brasil S/A;

11.4 Caso os empreendedores não apresentem o número da conta bancária conjunta, até a data da assinatura do Contrato, serão eliminados do Projeto mediante notificação por escrito;

11.5 Após assinado e publicado o Contrato, modelo de acordo com o ANEXO VI, a transferência do financiamento será feita em 02 (duas) parcelas, da seguinte forma:

11.5.1 A Primeira parcela será depositada em até 45 dias após a publicação do Contrato e a efetiva participação nas oficinas de capacitação (considera-se efetiva, a presença em 75% do tempo previsto de curso), oferecidas pelo Projeto, de acordo com cronograma previamente divulgado;

11.5.2 A Segunda parcela só será recebida depois de verificadas as seguintes situações:

11.5.2.1 A provação da prestação de contas da primeira parcela do financiamento, que deverá ser feita no prazo máximo de 03 (três) meses após a sua liberação, de acordo com o **item 14 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, deste EDITAL;

11.5.2.2 Apresentação da comprovação de formalização e regularidade do empreendimento, que deverá está em nome da empreendedora gestora, de acordo com o que foi designado no ato da inscrição, ou ainda, em nome de todos os componentes do Grupo de Empreendedores participantes da Seleção.

12. DA DEVOLUÇÃO:

A amortização do empréstimo dar-se-á da seguinte forma:

12.1 O valor da devolução do financiamento será de 60% (sessenta por cento) do valor recebido;

12.2 Os 06 (seis) primeiros meses após o recebimento da segunda parcela serão de carência;

12.3 Finalizado o prazo da carência, a devolução ocorrerá em 15 (quinze) parcelas mensais calculadas sem juros, desde que não haja atraso no pagamento, que será realizado conforme **item 12.7** deste tópico;

12.4 O reembolso será em forma de boleto bancário que será emitido pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FMDE. As parcelas poderão ser pagas até o vencimento em qualquer agência bancária no Município de Fortaleza;

12.5 O vencimento das parcelas será no dia 10 (dez) de cada mês. O período para reembolso previsto no Contrato do financiamento, obrigatoriamente, não deverá ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.6 Sobre as parcelas de reembolso pagas em atraso incidirão juros e multa legais, e a SDE adotará as medidas judiciais cabíveis visando o cumprimento da obrigação;

12.7 O valor das parcelas obedece à porcentagem estabelecida trimestralmente. Os valores a serem devolvidos pelos empreendedores serão modificados de 03 (três) em 03 (três) meses, de forma crescente, estabelecendo parcelas menores no início e maiores de acordo com o tempo de funcionamento do empreendimento. A distribuição é verificada na Tabela abaixo:

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	5º Trimestre
10% do total	15% do total	20% do total	25% do total	30% do total

EDITAL Nº. 3808
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018
PROCESSO ADM. Nº. P888433/2017

12.8 Os valores são calculados por trimestre, todavia serão pagos pelos empreendedores mensalmente conforme modelo abaixo:

Valor do empréstimo: R\$ 10.000,00

Valor a ser devolvido: R\$ 6.000,00

Passados os seis meses de carência, o empreendedor pagará conforme modelo abaixo.

1o. Trimestre 10% de **R\$ 6.000,00** = R\$ 600,00 pagas em **03** parcelas iguais de R\$ 200,00

2o. Trimestre 15% de **R\$ 6.000,00** = R\$ 900,00 pagas em **03** parcelas iguais de R\$ 300,00

3o. Trimestre 20% de **R\$ 6.000,00** = R\$ 1.200,00 pagas em **03** parcelas iguais de R\$ 400,00

4o. Trimestre 25% de **R\$ 6.000,00** = R\$ 1.500,00 pagas em **03** parcelas iguais de R\$ 500,00

5o. Trimestre 30% de **R\$ 6.000,00** = R\$ 1.800,00 pagas em **03** parcelas iguais de R\$ 600,00

12.9 A garantia para o fiel cumprimento das obrigações oriundas do Contrato do financiamento será constituída de aval solidário, composto por no mínimo 02 (dois) e máximo 03 (três) empreendedores co-devedores solidários, que se obrigarão, a firmar avais simultâneos e recíprocos, bem como no que dispuser os arts. 275 a 285, do Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

12.10 Em caso de desistência posterior ao recebimento do crédito depositado na conta bancária, os beneficiados deverão informar, por escrito, ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FMDE.

12.11 Os valores creditados devem ser devolvidos por meio de boleto bancário, emitido pelo FMDE, conforme os gastos efetuados pelos empreendedores, e ainda:

12.11.1 Gasto até 85% (oitenta e cinco por cento) do valor creditado será devolvido o percentual de 100% (cem por cento) do valor recebido, dividido em 05 (cinco) parcelas por meio de boletos bancários emitidos pelo FMDE;

12.11.2 Gasto mais de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor creditado, comprovada pela prestação de contas e, após aprovação pelo FMDE, será devolvido o percentual de 60% (sessenta por cento) do valor recebido. Se não houver comprovação por meio da prestação de contas, considerar-se-á como se não houvesse nenhum gasto, estando os empreendedores sujeitos a devolução integral do valor recebido em uma única parcela por meio de boleto bancário emitido pelo FMDE.

13. DA EXECUÇÃO DO PROJETO:

13.1 Após assinatura do contrato e recebimento do financiamento os empreendedores aprovados terão acompanhamento técnico por um período de até 12 (doze) meses, cabendo aos empreendedores o compromisso de receber os técnicos e fornecer todas as informações solicitadas, sob pena de suspensão do financiamento e devolução dos valores.

13.2 O acompanhamento técnico se dará por meio de visitas periódicas aos empreendimentos, que terão como objetivo dotar os empreendedores de conhecimento sobre gestão e ainda, verificar o cumprimento e a boa aplicação dos recursos dispendidos pelo projeto.

13.3 Caso haja alteração do tipo de atividade desenvolvida no empreendimento, ou seja, divergente do que fora apresentado no Plano de Negócio, o financiamento será cancelado, e os empreendedores, caso tenha recebido qualquer valor do financiamento, deverão devolvê-lo

EDITAL Nº. 3808
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018
PROCESSO ADM. Nº. P888433/2017

integralmente para a conta corrente do Banco do Brasil – Agência 0008-6, Conta Corrente nº 27.779-7.

13.4 Caso haja, após assinatura do Contrato, qualquer alteração dos sócios do empreendimento a SDE deverá ser informada por escrito da alteração, devendo apresentar o nome do novo sócio (a), com toda a documentação necessária, de acordo com o item 4.4 deste Edital, assim como o documento de comprometimento em dar continuidade ao empreendimento assinados pelos sócios que irão permanecer, para a efetivação do termo aditivo ao Contrato sob pena de rescisão.

13.5 Caso haja desistência do financiamento, os sócios deverão apresentar declaração de desistência, juntamente com o comprovante da devolução integral do valor recebido.

13.6 Caso haja mudança no endereço do local onde funciona o empreendimento, os empreendedores deverão informar a alteração por escrito a SDE, para que seja realizada a alteração por meio de Termo Aditivo ao Contrato;

13.7 Qualquer alteração no Plano de Negócio, antes de sua execução, deverá ser informada por escrito a SDE, na qual deverá se manifestar a respeito da pleito.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

14.1 Os recursos disponibilizados pela Prefeitura deverão ser objeto de prestação de contas Parcial, após o recebimento da 1ª parcela, e Final após o recebimento da segunda parcela, de acordo com os prazos estabelecidos no **item 14.6**, deste Edital.

14.2 Os empreendedores deverão apresentar, devidamente preenchidos e sem rasuras, os seguintes formulários apresentados neste Edital:

14.2.1 Relatório de cumprimento de atividades, contendo informações sobre a sua execução, incluindo registros fotográficos (modelo de acordo com o ANEXO VII deste Edital);

14.2.2 Relatório de Bens Adquiridos (modelo de acordo com o ANEXO VIII deste Edital);

14.2.3 Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos (modelo de acordo com o ANEXO IX deste Edital);

14.2.4 Relação de Pagamentos, com documentos comprobatórios (modelo de acordo com o ANEXO X deste Edital);

14.2.5 Fornecer cópias de comprovantes de pagamentos (cheques nominais, transferências bancárias, comprovantes de débito), de cupons ou notas fiscais acompanhadas de recibos legíveis, de todas as compras e pagamentos realizados com os recursos do empréstimo, devidamente nominados de acordo com o empreendimento financiado;

14.3 Os empreendedores deverão, ao prestar contas, juntar o extrato bancário consolidado do período de execução do Plano de Negócio e comprovante da regularidade do empreendimento, mediante apresentação da inscrição e de regularidade do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, que deverá estar em nome de pelo menos uma das mulheres do grupo proponente da Proposta de Negócio;

14.4 A prestação de contas parcial e final dos recursos recebidos e despendidos será realizada em consonância com a Constituição da República, lei nº 8.666/93, e ainda com as disposições contidas na Instrução Normativa nº 01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF, de 15/01/97, Instruções Normativas nº 02/2011, da Controladoria Geral do Município, e suas respectivas alterações.

EDITAL Nº. 3808
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018
PROCESSO ADM. Nº. P888433/2017

14.5 Se no final da prestação de Contas da 2ª parcela, o saldo da Conta for positivo este deve ser devolvido para a conta do Banco do Brasil – Agência 0008-6, Conta Corrente nº 27.779-7 e descontado do valor de reembolso do financiamento.

14.6 A Prestação de Contas Parcial dar-se-á em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos da liberação da 1ª (primeira) parcela. A Prestação de Contas Final dar-se-á em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos da liberação da 2ª (segunda) Parcela e deverá corresponder ao total de 100% (cem por cento) dos valores recebidos.

14.7 Os bens adquiridos pelos empreendedores não poderão ser vendidos, doados, alugados, cedidos ou trocados enquanto não for quitado o Financiamento, salvo com autorização expressa do FMDE.

15. CRONOGRAMA:

15.1 O cronograma de atividades do Projeto deverá ser executado de acordo com as atividades, datas e procedimento previsto no quadro abaixo, podendo haver alguma alteração excepcional nas datas, alterações essas que serão devidamente informadas aos interessados:

ATIVIDADE	DATA
Inscrição	29/01 a 02/02/2018
Resultado preliminar da Etapa de Habilitação	19/02/2018
Recursos contra resultado preliminar da Etapa de Habilitação	20 a 22/02/2018
Resultado Final da Etapa de Habilitação	26/02/2018
Convocação para realização da Capacitação I (Início da Etapa II)	05/03/2018
Capacitação I	12/03 a 06/04/2018
Entrega do Plano de Negócio	16/04/2018
Resultado preliminar da Etapa de Avaliação do Plano de Negócio	30/04/2018
Recursos contra resultado preliminar da Etapa de Avaliação do Plano Negócio	02 a 04/05/2018
Divulgação do Resultado Final da Etapa de Avaliação do Plano Negócio	11/05/2018
Convocação para realização da Capacitação II	16/05/2018
Capacitação II	21/05 a 08/06/2018
Assinatura do Contrato	18 a 22/06/2018

16. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

16.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de Chamada Publica, devendo protocolar o pedido até **05** (cinco) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes na Centra de Licitação do Município de Fortaleza – CLFOR, situada à Rua do Rosário, nº 77, Centro, Ed. Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, nos horários de 08 às 12hrs e das 13 às 17hrs.

EDITAL Nº. 3808
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018
PROCESSO ADM. Nº. P888433/2017

16.2 Qualquer interessado poderá interpor recurso administrativo, no prazo de **03 (três) dias**, contados a partir da data da divulgação dos resultados preliminares, e entregues de acordo com a Ficha de Recurso (ANEXO IV, deste Edital), nos seguintes casos:

16.1.1 Resultado parcial da Etapa de Habilitação, prevista no **item 6**, deste Edital.

16.1.2 Resultado parcial da Etapa de Avaliação do Plano de Negócio, prevista no **item 9** deste Edital

16.3 Admitir-se à um único recurso, por Grupo, contra cada Etapa.

16.4 Os recursos deverão ser protocolados na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, situada à Rua do Rosário, número 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, no horário de 8h às 12h, das 13h às 16:30 h.

16.4.1 Havendo Recurso Administrativo, todos os participantes da Chamada Pública serão comunicados através de publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação, bem como através do sítio compras.fortaleza.ce.gov.br.

16.4.2 Os Recursos Administrativos interpostos estarão à disposição dos licitantes na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR e para obtenção, deverá ser mediante requerimento por escrito, de vistas ou cópias.

16.4.4 Os participantes poderão contra arrazoar os recursos interpostos em igual período (no prazo de 03 (três) dias), contados da publicação do aviso de interposição respectivo.

16.5 Decidido o Recurso Administrativo pelo Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza, bem como no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br.

17. DAS OBRIGAÇÕES:

17.1 FMDE / SDE obrigar-se-á a:

17.1.1 Efetuar a transferência do crédito para os empreendedores, desde que cumpridas todas as exigências do Edital;

17.1.2 Acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades necessárias à sua execução, em qualquer tempo e/ou período;

17.1.3 Prestar apoio e orientação aos empreendedores quando necessário;

17.1.4 Oferecer aos Empreendedores capacitação e consultorias para melhoria da gestão e sustentabilidade dos empreendimentos;

17.1.5 Examinar e aprovar as prestações de contas e relatórios técnicos referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízos de auditorias internas e externas, a qualquer tempo e/ou período;

17.1.6 Aplicar penalidades quando identificadas situações em desacordo com o previsto no Edital.

17.2 Os empreendedores obrigar-se-ão a:

17.2.1 Executar o objeto do Contrato de empréstimo conforme estabelecido na Proposta e no Plano de Negócio selecionado;

17.2.2 Fornecer, quando solicitado pela FMDE/SDE todas as informações e dados necessários ao acompanhamento e controle do empreendimento, bem como das finalidades do Contrato;

17.2.3 Permitir a realização de visitas de acompanhamento por parte da FMDE/SDE, e de outras Instituições Parceiras do Projeto a qualquer tempo e/ou período;

17.2.4 Prestar contas do crédito recebido pelo Projeto, apresentando cupons fiscais e/ou notas fiscais acompanhadas de recibos;

EDITAL Nº. 3808
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018
PROCESSO ADM. Nº. P888433/2017

- 17.2.5** Não realizar, sob qualquer hipótese, saques dos valores recebidos em caixas automáticos de auto-atendimento nem diretamente com funcionários/caixas bancários, ou qualquer outro meio;
- 17.2.6** Informar ao FMDE/SDE, obrigatoriamente, e, por escrito, sobre quaisquer alterações na composição do grupo e no endereço e/ou telefone dos empreendedores, bem como de seus respectivos empreendimentos, sob pena de rescisão do Contrato de financiamento;
- 17.2.7** Custear, caso necessário, despesas bancárias referentes à abertura e manutenção de conta bancária para participação do Projeto;
- 17.2.8** Permitir o uso de sua imagem e de seu empreendimento por parte da Prefeitura Municipal de Fortaleza, além de sua participação em eventos quando solicitado pelo Projeto.
- 17.2.9** Permitir a fixação de placas de identificação do Projeto, com: “Este estabelecimento foi beneficiado com o **PROJETO MULHER EMPREENDEDORA**”, incluindo a logomarca da Prefeitura Municipal de Fortaleza/ FMDE.

18. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- 18.1** A constatação da não aplicação do crédito nos fins especificados no Plano de Negócio selecionado, assim como a falta de pagamento de 03 (três) prestações consecutivas ou de 05 (cinco) alternadas, dos valores a serem reembolsados ao FMDE, dá a SDE a faculdade de rescisão, de pleno direito, do Contrato de Financiamento, bem como de ajuizar Processo que vise a execução de 100% (cem por cento) do montante total do empréstimo, debitado os valores das parcelas que já foram pagas.
- 18.2** A alteração ou substituição dos sócios/empreendedores, a mudança da atividade econômica do negócio ou do endereço do empreendimento, bem como qualquer alteração do Plano de Negócio, sem prévia autorização, por escrito do FMDE, acarretará, também, a rescisão do referido Contrato (ANEXO VI deste edital) .

19. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 19.1** No caso do não preenchimento do número de vagas previstas, de acordo com o item 2 deste Edital, a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE, poderá realizar nova chamada de empreendedores para ocupar as vagas remanescentes, respeitando a ordem de classificação do resultado final do certame .
- 19.2** Para maiores esclarecimentos entrar em contato com a Central de Atendimento disponível no site de inscrição do Projeto: <https://desenvolvimentoeconomico.fortaleza.ce.gov.br>.
- 19.3** As informações sobre o Projeto estão disponíveis eletronicamente pelo site <https://desenvolvimentoeconomico.fortaleza.ce.gov.br>.

Fortaleza, __ de _____ de 2017.

Mosiah de Caldas Torgan
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE.

Aprovação expressa da Coordenadoria Jurídica

**EDITAL Nº. 3808
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018
PROCESSO ADM. Nº. P888433/2017**

ANEXOS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO II – FICHA DE PROPOSTA DE NEGÓCIO;

**ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE NÃO PARTICIPOU DE EDIÇÕES ANTERIORES DO
PROGRAMA CREDJOVEM;**

ANEXO IV – FICHA DE RECURSO CONTRA OS RESULTADOS PARCIAIS;

ANEXO V – FICHA DE PLANO DE NEGÓCIO;

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO VII – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE ATIVIDADES;

ANEXO VIII – RELATÓRIO DE BENS ADQUIRIDOS;

ANEXO IX – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESAS;

ANEXO X – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS;

ANEXO XI – CONCILIAÇÃO BANCÁRIA;

ANEXO XII – SETORES E ATIVIDADES DEFINIDOS COMO PRIORITÁRIOS.

EDITAL Nº. 3808
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018
PROCESSO ADM. Nº. P888433/2017

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

(A ser preenchido eletronicamente e impresso para entrega junto com a documentação descrita no item 4.4 a CLFOR)

MULHER EMPREENDEDORA - Sócia 1 – EMPREENDEDORA GESTORA

Nome: _____

Endereço: _____, nº: _____

Bairro: _____ Complemento: _____ CEP: _____

Data de Nascimento: _____ RG: _____ CPF: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Tel. Fixo: (85) _____ Tel. Cel: (85) _____ E-mail: _____

1 – PERFIL

1.1 Sexo:

Masculino

Feminino

1.2 Situação conjugal:

Solteiro(a)

Casado(a)

Separado(a)

Viúvo(a)

Vive com companheiro(a)

1.3 Tem filhos?

Sim, quantos? _____

Não.

1.4 Estuda, atualmente?

Sim

Não

1.5 Escolaridade.

Não sabe ler, nem escrever

Alfabetizado.

Fundamental I (1º a 5º ano)

Fundamental II (6º ao 9º ano)

Ensino Médio Incompleto

Ensino Médio Completo

Superior Incompleto

Superior Completo

Superior completo / pós-graduado.

1.6 Se parou de estudar, quais os motivos?

Trabalho

Viagem

Problemas de Saúde

Desinteresse

Filho/casamento

Situação de risco, Qual? _____

EDITAL Nº. 3808
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018
PROCESSO ADM. Nº. P888433/2017

Outros: Qual? _____

Falta de recursos financeiros

1.7 Estudou/estuda em escola pública?

Sim. Quantos anos? _____ Qual escola? _____
 Não.

1.8 Possui algum tipo de deficiência? (múltipla escolha)

Nenhuma Visual Auditiva Física Outro, Qual? _____

1.9 Participa ou participou de algum programa/projeto de governo? (Se necessário, marque mais de uma opção).

Sim, participei. Qual(is)? _____
 Sim, participo. Qual(is)? _____
 Não, mas gostaria de participar. De qual (is)? _____
 Não, e não gostaria. Por quê? _____

2 – MERCADO DE TRABALHO

2.1. Trabalha, atualmente?

Sim, com carteira assinada.
 Sim, sem carteira assinada.
 Sim, abri um pequeno negócio.
 Não (vá para Q: 2.3).

2.2. Qual sua renda individual (em salários mínimo)? _____

2.3 Quantas pessoas residem com você?

Nenhuma 1 2 3 4 mais de 4, quantos? _____

2.4 Qual a Renda da Família? (em salários mínimos)? _____

2.5 Qual a sua experiência profissional na atividade econômica sugerida na sua Proposta de Negócio?

EDITAL Nº. 3808
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018
PROCESSO ADM. Nº. P888433/2017

2.6 Você participou de algum curso de qualificação na área?

- Sim, qual(is) curso(s)? _____
- Não, por quê? _____

2.7 Você já recebeu algum financiamento para abertura ou expansão do negócio proposto, ou para outra empresa que tenha tido no passado?

- Sim, praquê? _____
- Não, porquê? _____

MULHER EMPREENDEDORA – Sócia(o) 2

Nome: _____

Endereço: _____, nº: _____

Bairro: _____ Complemento: _____ CEP: _____

Data de Nascimento: _____ RG: _____ CPF: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Tel Fixo: (85) _____ Tel Cel: (85) _____ E-mail: _____

3 – PERFIL

1.1 Sexo:

- Masculino Feminino

1.2 Situação conjugal:

- Solteiro(a) Casado(a) Separado(a) Viúvo(a) Vive com companheiro(a)

1.3 Tem filhos?

- Sim, quantos? _____
- Não.

1.4 Estuda, atualmente?

EDITAL Nº. 3808
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018
PROCESSO ADM. Nº. P888433/2017

Sim Não

1.6 Escolaridade.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Não sabe ler, nem escrever | <input type="checkbox"/> Alfabetizado. |
| <input type="checkbox"/> Fundamental I (1º a 5º ano) | <input type="checkbox"/> Fundamental II (6º ao 9º ano) |
| <input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto | <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo |
| <input type="checkbox"/> Superior Incompleto | <input type="checkbox"/> Superior Completo |
| <input type="checkbox"/> Superior completo / pós-graduado. | |

1.6 Se parou de estudar, quais os motivos?

- Trabalho Viagem Problemas de Saúde Desinteresse
 Filho/casamento Situação de risco, Qual? _____
 Outros: Qual? _____ Falta de recursos financeiros

1.7 Estudou/estuda em escola pública?

- Sim. Quantos anos? _____ Qual escola? _____
 Não.

1.8 Possui algum tipo de deficiência? (múltipla escolha)

- Nenhuma Visual Auditiva Física Outro, Qual? _____

1.10 Participa ou participou de algum programa/projeto de governo? (Se necessário, marque mais de uma opção).

- Sim, participei. Qual(is)? _____
 Sim, participo. Qual(is)? _____
 Não, mas gostaria de participar. De qual (is)? _____
 Não, e não gostaria. Por quê? _____

4 – MERCADO DE TRABALHO

2.1. Trabalha, atualmente?

- Sim, com carteira assinada.
 Sim, sem carteira assinada.
 Sim, abri um pequeno negócio.
 Não (vá para Q: 2.3).

2.2. Qual sua renda individual (em salários mínimo)? _____

EDITAL Nº. 3808
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018
PROCESSO ADM. Nº. P888433/2017

2.3 Quantas pessoas residem com você?

Nenhuma 1 2 3 4 mais de 4, quantos? _____

2.4 Qual a Renda da Família? (em salários mínimos)? _____

2.5 Qual a sua experiência profissional na atividade econômica sugerida na sua Proposta de Negócio?

2.6 Você participou de algum curso de qualificação na área?

Sim, qual(is) curso(s)? _____
 Não, por quê? _____

2.7 Você já recebeu algum financiamento para abertura ou expansão do negócio proposto, ou para outra empresa que tenha tido no passado?

Sim, praquê? _____
 Não, porquê? _____

MULHER EMPREENDEDORA – Sócia(o) 3

Nome: _____

Endereço: _____, nº: _____

Bairro: _____ Complemento: _____ CEP: _____

Data de Nascimento: _____ RG: _____ CPF: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Tel Fixo: (85) _____ Tel Cel: (85) _____ E-mail: _____

5 – PERFIL

1.1 Sexo:

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR



EDITAL Nº. 3808
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018
PROCESSO ADM. Nº. P888433/2017

Masculino Feminino

1.2 Situação conjugal:

Solteiro(a) Casado(a) Separado(a) Viúvo(a) Vive com companheiro(a)

1.3 Tem filhos?

Sim, quantos? _____

Não.

1.4 Estuda, atualmente?

Sim Não

1.7 Escolaridade.

Não sabe ler, nem escrever

Alfabetizado.

Fundamental I (1º a 5º ano)

Fundamental II (6º ao 9º ano)

Ensino Médio Incompleto

Ensino Médio Completo

Superior Incompleto

Superior Completo

Superior completo / pós-graduado.

1.6 Se parou de estudar, quais os motivos?

Trabalho Viagem Problemas de Saúde Desinteresse

Filho/casamento Situação de risco, Qual? _____

Outros: Qual? _____ Falta de recursos financeiros

1.7 Estudou/estuda em escola pública?

Sim. Quantos anos? _____ Qual escola? _____

Não.

1.8 Possui algum tipo de deficiência? (múltipla escolha)

Nenhuma Visual Auditiva Física Outro, Qual? _____

1.11 Participa ou participou de algum programa/projeto de governo? (Se necessário, marque mais de uma opção).

Sim, participei. Qual(is)? _____

Sim, participei. Qual(is)? _____

Não, mas gostaria de participar. De qual (is)? _____

Não, e não gostaria. Por quê? _____

EDITAL Nº. 3808
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018
PROCESSO ADM. Nº. P888433/2017

6 – MERCADO DE TRABALHO

2.1. Trabalha, atualmente?

- Sim, com carteira assinada.
 Sim, sem carteira assinada.
 Sim, abri um pequeno negócio.
 Não (vá para Q: 2.3).

2.2. Qual sua renda individual (em salários mínimo)? _____

2.3 Quantas pessoas residem com você?

- Nenhuma 1 2 3 4 mais de 4, quantos? _____

2.4 Qual a Renda da Família? (em salários mínimos)? _____

2.5 Qual a sua experiência profissional na atividade econômica sugerida na sua Proposta de Negócio?

2.6 Você participou de algum curso de qualificação na área?

- Sim, qual(is) curso(s)? _____
 Não, por quê? _____

2.7 Você já recebeu algum financiamento para abertura ou expansão do negócio proposto, ou para outra empresa que tenha tido no passado?

- Sim, pra quê? _____
 Não, porquê? _____

EDITAL Nº. 3808
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018
PROCESSO ADM. Nº. P888433/2017

ANEXO II – PROPOSTA DE NEGÓCIO

(A ser preenchido eletronicamente e impresso para ser entregue a CLFOR)

1 - Dados do empreendimento proposto.

Nome do Empreendimento:	
Nome dos sócios:	
Endereço do empreendimento:	
Complemento:	Bairro:
Telefone:	E-mail:

1.1 Qual o ramo de atividade? **(múltipla escolha).**

Confecção Economia do Mar Economia Criativa

Outras atividades. Qual: _____

1.2 Qual o principal tipo de produto/serviço do empreendimento?

1.3 Qual o objetivo do financiamento?

Implantação Ampliação

1.4 Qual o valor a ser solicitado ao Programa para o investimento de implantação ou ampliação do empreendimento? R\$ _____

1.5 O que pretende adquirir com o financiamento?

1.6 Fez algum estudo de mercado para conhecer as necessidades dos seus clientes?

Sim Não

1.7 Conhece o seu cliente?

Sim Não

1.8 Você já desenvolve a atividade econômica proposta para seu empreendimento?

Sim, há quanto tempo? _____ Não

**EDITAL Nº. 3808
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018
PROCESSO ADM. Nº. P888433/2017**

1.9 Você já participou de alguma capacitação técnica ou de gestão empresarial?

- Sim, na área do empreendimento. Qual? _____
- Sim, na área de gestão. Qual? _____
- Não.

EDITAL Nº. 3808
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018
PROCESSO ADM. Nº. P888433/2017

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM EDIÇÕES DO PROGRAMA

CREDJOVEM;

DECLARAÇÃO

Sócio (a)

Eu, _____,

portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que: **NÃO PARTICIPEI DE NENHUMA EDIÇÃO DO PROGRAMA CREDJOVEM DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE**, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** do processo seletivo para o **PROJETO MULHER EMPREENDEDORA** conforme Edital nº 3808/2017 da Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o item 4.1.1 do referido Edital.

Local e Data _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

EDITAL Nº. 3808
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018
PROCESSO ADM. Nº. P888433/2017

ANEXO IV - FICHA DE RECURSO CONTRA OS RESULTADOS PARCIAIS

Recurso Administrativo
Processo Seletivo
PROJETO MULHER EMPREENDEDORA – EDITAL ° 01/2017 – SDE/FORTALEZA

Nome do empreendimento proposto: _____

Nome do componente do grupo: _____

Endereço: _____ nº: _____

Bairro: _____ Complemento: _____ CEP: _____

Data de Nascimento: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone

Fixo: (85) _____ Celular: (85) _____

E-mail: _____

Justificativa do Recurso Administrativo:

Data do recurso ___/___/___

Assinatura do Requerente

Recurso Administrativo		
Processo Seletivo		
PROJETO MULHER EMPREENDEDORA – EDITAL ° 01/2017 – SDE/FORTALEZA		
Nome do Componente do Grupo:		
Data do Recurso / /	Assinatura do Requerente	Recebido SDE

EDITAL Nº. 3808
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018
PROCESSO ADM. Nº. P888433/2017

ANEXO V - PLANO DE NEGÓCIO

(Preenchido eletronicamente e impresso para ser entregue na SDE)

1 - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome do Empreendimento:	
Nome dos sócios:	
Endereço do Empreendimento:	
Complemento:	Bairro:
Telefones:	E-mails:

1.1 Qual a finalidade do empréstimo?

Implantação Ampliação

1.2 Qual o ramo de atividade?

Indústria Comércio Serviços Outros: _____

1.3 Qual o tipo de produto/serviço?

1.4 Você possui outra renda fora a desta atividade?

Sim. Qual a origem da renda? _____
 Não

1.5, Quais as suas estratégias para o sucesso do empreendimento? _____

2. ANÁLISE DE MERCADO

2.1 Clientes.

2.1.1 Qual a idade do seu Público-alvo (Clientes) (**múltipla escolha**)?

Crianças - Até 10 anos Adolescentes de 11 a 14 anos
 Jovens de 15 a 29 anos Adultos de 30 a 59 anos
 Idosos de mais de 60 anos

2.1.2 Onde seus clientes moram? (**múltipla escolha**)

EDITAL Nº. 3808
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018
PROCESSO ADM. Nº. P888433/2017

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Na mesma rua | <input type="checkbox"/> Na mesma comunidade |
| <input type="checkbox"/> No mesmo bairro | <input type="checkbox"/> Nos bairros vizinhos. Qual? _____ |
| <input type="checkbox"/> Em outra Cidade. Qual? _____ | <input type="checkbox"/> Em outros Estados. Qual? _____ |

2.1.3 Em sua opinião, qual o interesse do cliente e o que o leva a comprar no seu empreendimento? _____

2.1.4 Com qual frequência o cliente costuma voltar ao seu estabelecimento? **(múltipla escolha)**.

- | | | |
|---|--|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Diariamente | <input type="checkbox"/> 3 vezes na semana | <input type="checkbox"/> Semanalmente |
| <input type="checkbox"/> Quinzenalmente | <input type="checkbox"/> Mensalmente | |

2.1.5 Em sua opinião, quanto gasta em média o cliente quando vai a empreendimentos iguais ao seu? _____

Qual o produto que ele compra? _____

Qual o preço da loja? R\$ _____ Qual o preço da Concorrência? R\$ _____

2.1.6 Em sua opinião, o que estimula o cliente a comprar? **(múltipla escolha)**.

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Preço | <input type="checkbox"/> Qualidade dos produtos e/ou serviços |
| <input type="checkbox"/> A marca | <input type="checkbox"/> O prazo de entrega |
| <input type="checkbox"/> O prazo de pagamento | <input type="checkbox"/> O atendimento do empreendimento |

2.1.7 Qual o tamanho do mercado em que você atua? **(múltipla escolha)**

- | | | |
|--|--|---|
| <input type="checkbox"/> É apenas na sua rua | <input type="checkbox"/> No seu bairro | <input type="checkbox"/> Nos bairros vizinhos |
| <input type="checkbox"/> Na sua cidade | <input type="checkbox"/> Todo o Estado | |

2.2 Você realizou um estudo em outros Empreendimentos do mesmo Setor?

- Sim. O que achou? _____
- Não. Por quê? _____

2.2.1 Como você vê o produto/serviço nos outros empreendimentos, com relação a:

Especificação	Ótimo	Bom	Regular	Péssimo	Não se aplica
Ao atendimento					
Qualidade					
Aparência do Produto/serviço					
Aparência do local					
Estado de conservação do produto/serviço					
A localização do empreendimento					

EDITAL Nº. 3808
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018
PROCESSO ADM. Nº. P888433/2017

2.2.2 Como funcionam os outros empreendimentos com relação a:

2.2.2.1 – Preço?

Muito barato Barato Preço justo Caro Muito caro

2.2.2.2 – forma de pagamento?

A vista A prazo, no cartão de crédito A prazo, no boleto bancário

Outra forma. Qual? _____

2.2.2.3 – propaganda/ divulgação?

Televisão Jornais Revistas Panfletos Folders/Banner

Outra forma. Qual? _____

2.2.2.4 – serviços extras aos clientes?

Realiza. Qual (is) serviço(s) extra(s)? _____

Não realiza serviços extras

2.2.2.5 – preocupação com as práticas ambientais e a comunidade?

Se preocupa. O que faz? _____

Não se preocupa. O que faz? _____

2.2.3 Em sua opinião, por que você acredita no sucesso do seu empreendimento?

2.3 Estudos dos Fornecedores (Matérias-primas, insumos, mercadorias e serviços)

Nº	Descrição dos itens a serem adquiridos	Marca do Produto	Preço (em R\$)	Condições de pagamento (á vista ou a prazo)	Fornecedor
1					
2					
3					
4					
5					

EDITAL Nº. 3808
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018
PROCESSO ADM. Nº. P888433/2017

3. PLANO DE MARKETING (FORMAS DE DIVULGAÇÃO)

3.1 Quais são os seus Principais Produtos?

3.1.1 O que o seu empreendimento vende?

3.1.2 O seu empreendimento oferece algum serviço complementar ou adicional aos seus clientes? Descreva-os.

Sim. Quais? _____

Não. Por quê? _____

3.1.3 Os seus produtos oferecem algum diferencial?

Sim. Quais? _____

Não. Por quê? _____

3.2 Você utiliza estratégias promocionais?

Sim. Quais? _____

Não. Por quê? _____

3.2.1 Quais são ou serão os principais meios de divulgação adotados pelo seu empreendimento?

4. PLANO OPERACIONAL

4.1 Capacidade Produtiva/Comercial/Serviço

Qual a capacidade máxima de produção e/ou comercialização?

PRODUTO/SERVIÇO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO

EDITAL Nº. 3808
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018
PROCESSO ADM. Nº. P888433/2017

4.2 Processos operacionais

4.2.1 Quais são as funções de cada componente do empreendimento, detalhando os cargos, as tarefas, e a rotina diária do expediente?

Componente	Cargo	Tarefa	Rotina Diária

4.3 Por que você escolheu esse ponto (localização)? (mínimo de 3 linhas)

4.4 Qualificações Técnicas

4.4.1 Os sócios já participaram de algum curso técnico relacionado ao trabalho desempenhado no negócio?

Sim. Qual(is)? _____

Não. Por quê? _____

4.4.2 Os sócios necessitam de algum curso técnico para melhor desempenharem suas funções?

Sim. Qual(is)? _____

Não. Por quê? _____

5. PLANO FINANCEIRO

EDITAL Nº. 3808
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018
PROCESSO ADM. Nº. P888433/2017

5.1 Investimentos fixos:

5.1.1 Quais as Máquinas e Equipamentos a serem comprados com o dinheiro do financiamento.

Nº	Descrição	Marca	Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário	Valor total (R\$)

5.1.2 Quais os móveis e utensílios a serem comprados com dinheiro do financiamento (utensílio de trabalho que serve de meio ou instrumento para se fazer qualquer coisa).

Nº	Descrição	Marca	Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário	Valor total (R\$)

5.1.3 Quais as máquinas, equipamentos, móveis e utensílios já adquiridos pelo grupo ou a serem adquiridos com recursos próprios.

Nº	Descrição	Marca	Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário	Valor total (R\$)

EDITAL Nº. 3808
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018
PROCESSO ADM. Nº. P888433/2017

5.2. Capital de Giro: montante de recursos necessário para o funcionamento normal do empreendimento (compra de matérias-primas ou mercadorias).

5.2.1 Insumos e matérias-primas a serem comprados com dinheiro do financiamento.

Nº	Descrição	Marca	Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário	Valor total (R\$)

5.2.2 Insumos e matérias-primas já adquiridos ou a serem comprados com recursos próprios.

Nº	Descrição	Marca	Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário	Valor total (R\$)

5.3 Investimentos Pré-Operacionais

Descrição	Valor (R\$)
1- Despesas de Formalização	
2 – Obras e/ou reformas	
3 – Divulgação	
4 – Curso ou Treinamento	
5 – Outras despesas	

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº. 3808
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018
PROCESSO ADM. Nº. P888433/2017

Descrição	Valor (R\$)
Total Geral	

5.4. Investimento total.

a) Recursos solicitados ao Projeto MULHER EMPREENDEDORA.

Descrição	Valor (R\$)
1. Máquinas e Equipamentos a serem comprados (Quadro 5.1.1)	
2. Móveis e utensílios (Quadro 5.1.2)	
3. Insumos e matérias-primas (Quadro 5.2.1)	
Valor total solicitado ao Projeto MULHER EMPREENDEDORA = 1 + 2 + 3	

b) Valor total do investimento.

DESCRIÇÃO	VALOR
1. Recursos Próprios* - Quadro 5.1.3 + Quadro 5.2.2	
2. Recursos do Projeto MULHER EMPREENDEDORA	
3. Outros recursos:	
TOTAL = 1 + 2 + 3	

* Todo recurso ou bem declarado como próprio deverá ser devidamente comprovado.

5.5 Previsão do Faturamento Mensal do Empreendimento (total do valor de vendas).

Nº	Produto/Serviço	Quantidade (Previsão de Vendas)	Preço de Venda Unitário	Total
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
TOTAL				

EDITAL Nº. 3808
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018
PROCESSO ADM. Nº. P888433/2017

5.6 Previsão dos Custos Fixos Operacionais Mensais.

Descrição	Custo Total Mensal (em R\$)
Aluguel	
Condomínio	
IPTU	
Água	
Energia Elétrica	
Telefone	
Honorário Contador	
Manutenção dos Equipamentos	
Material de Limpeza	
Material de Escritório	
Deslocamento	
Serviço de Terceiros	
Pró-labore	
Outras Despesas	
TOTAL	

5.7 Demonstrativo de Resultados.

Nº	Descrição	R\$	%
1	Estimativa do Faturamento Mensal		
2	Custos Fixos Operacionais		

EDITAL Nº. 3808
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018
PROCESSO ADM. Nº. P888433/2017

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº / 2017 – SDE
PROCESSO Nº P888433/2017

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FMDE**, e os Empreendedores _____, para os fins que nele indica.

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE**, estabelecida nesta capital, na Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233, Bairro Aldeota, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.322.598/0001-23, neste ato representada por seu titular, **Sr. Mosiah de Caldas Torgan**, brasileiro, advogado, RG nº 2000002020247 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 012.949.781-95, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **MUTUANTE**, na qualidade de Órgão Gestor das ações do **PROJETO MULHER EMPREENDEDORA, EDIÇÃO 2017/2018**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-FMDE**, instrumento de natureza contábil e financeira, criado pela Lei nº 8068/1997 e redenominado pela Lei Complementar nº 0179, de 19 de dezembro de 2014, de um lado, e de outro, os senhores(as) _____, brasileiro(a), RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP: _____ doravante denominados **MUTUÁRIOS**, têm justo e acertado o presente Contrato de Empréstimo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato tem como fundamento o Edital de Chamamento Público nº ____/2017 (P888433/2017) e seus anexos, nos preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a concessão de crédito aos **MUTUÁRIOS**, na importância de R\$ _____, que será creditada mediante transferência bancária em conta corrente conjunta, específica para movimentação dos recursos originários do Projeto, de titularidade dos **MUTUÁRIOS**, aberta junto ao Banco do Brasil S/A, em 02 (duas) parcelas iguais, conforme estabelecido na Cláusula Quinta do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Os recursos serão provenientes do Fundo Municipal do Desenvolvimento econômico – FMDE, de acordo com aprovação do Comitê Gestor Interno do FMDE, com dotação orçamentária: Projeto/atividade: 26901.11.333.0026.1502.0001, Elemento Despesa: 459066 e Fonte: 0-0101.

CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA E DA FINALIDADE DO CRÉDITO

O crédito, segundo os objetivos e normas do **PROJETO MULHER EMPREENDEDORA – EDIÇÃO 2017/2018**, se destina às aplicações especificadas no Plano de Negócio anexo, parte integrante deste Contrato, selecionado pelos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº ____/2017

EDITAL Nº. 3808
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018
PROCESSO ADM. Nº. P888433/2017

(Processo nº P888433/2017), publicado no Diário Oficial do Município – DOM, na data de _____, parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição.

Parágrafo Primeiro - A assinatura deste Contrato enseja o conhecimento e a subordinação, por parte dos MUTUÁRIOS, às normas e determinações constantes no Edital de Chamada Pública nº ____/2017 e seus anexos, bem como no Plano de Negócio selecionado por capacitadores/avaliadores/consultores contratados pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE.

Parágrafo Segundo - As situações não previstas no Edital de Chamamento Público nº ____/2017 do PROJETO MULHER EMPREENDEDORA – EDIÇÃO 2017/2018, e no Plano de Negócio selecionado serão analisadas e decididas pelo Comitê Gestor Interno do Fundo Municipal do Desenvolvimento Econômico, competente para solucionar quaisquer dúvidas, questões ou omissões surgidas ao longo da execução do PROJETO.

CLÁUSULA QUINTA – DA DISPONIBILIZAÇÃO DO CRÉDITO

O valor do financiamento será liberado após autorização do **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-FMDE** e, posteriormente, creditado em conta bancária conjunta nº_____, Agência nº_____, no Banco do Brasil, fornecida à MUTUANTE pelos MUTUÁRIOS.

Parágrafo Primeiro – A conta bancária conjunta será específica para movimentação dos recursos originários do PROJETO MULHER EMPREENDEDORA – EDIÇÃO 2017/2018.

Parágrafo Segundo - Cumprida as exigências contidas no Edital nº ____/2017, a 1ª (primeira) parcela do financiamento será transferida aos MUTUÁRIOS, após assinatura do presente Contrato.

Parágrafo Terceiro - A 2ª (segunda) parcela do financiamento será transferida aos MUTUÁRIOS, após aprovada a prestação de contas do valor transferido da 1ª (primeira) parcela, e, ainda, da apresentação dos documentos de formalização e regular funcionamento do empreendimento, nos termos do Edital de Chamamento Público nº ____/2017 – PROJETO MULHER EMPREENDEDORA – EDIÇÃO 2017/2018.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE REEMBOLSO

Os MUTUÁRIOS, após o período de carência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de liberação do crédito da 2ª (segunda) parcela, deverão reembolsar ao MUTUANTE o percentual de 60% (sessenta por cento) do valor recebido, em 15 (quinze) prestações mensais e sucessivas, calculadas sem juros, desde que não haja atraso no pagamento.

Parágrafo Primeiro – Trimestralmente o valor das parcelas será distribuído da seguinte forma:

1º trimestre – 10% do valor total a ser devolvido dividido em três parcelas iguais;

2º trimestre – 15% do valor total a ser devolvido dividido em três parcelas iguais;

3º trimestre – 20% do valor total a ser devolvido dividido em três parcelas iguais;

4º trimestre – 25% do valor total a ser devolvido dividido em três parcelas iguais;

5º trimestre – 30% do valor total a ser devolvido dividido em três parcelas iguais.

Parágrafo Segundo – Os boletos bancários serão emitidos pelo Fundo Municipal do Desenvolvimento Econômico – FMDE. As parcelas poderão ser pagas até o vencimento em qualquer agência da rede bancária existente no Município de Fortaleza.

Parágrafo Terceiro – O vencimento das parcelas será no dia 10 (dez) de cada mês. O período para reembolso previsto no Parágrafo Primeiro, obrigatoriamente, não deverá ultrapassar 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quarto – Sobre as parcelas de reembolso pagas em atraso, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), a partir do 1º (primeiro) dia após o vencimento.

Parágrafo Quinto – Caso o vencimento da parcela ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, estaduais ou municipais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos deste Contrato, deslocado para o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A MUTUANTE aplicará penalidades quando identificadas situações em desacordo com o previsto no Edital de Chamamento Público nº ____/2017 – PROJETO MULHER EMPREENDEDORA, EDIÇÃO

EDITAL Nº. 3808
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018
PROCESSO ADM. Nº. P888433/2017

2017/2018, e neste Contrato.

Parágrafo Primeiro - O atraso no pagamento das parcelas de reembolso superior a 60 (sessenta) dias acarretará a inclusão do nome dos MUTUÁRIOS nos cadastros de inadimplentes do SPC e da SERASA.

Parágrafo Segundo - Caso exista atraso de pagamento das parcelas de reembolso, a MUTUANTE adotará as medidas extrajudiciais/judiciais cabíveis visando o cumprimento da obrigação, o que implicará na inscrição do débito como DÍVIDA ATIVA do Município, e ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, podendo protestar o Título extrajudicial em Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA MUTUANTE

- a) Efetuar a transferência do crédito para os MUTUÁRIOS, desde que cumpridas todas as exigências contidas no Edital de Chamamento Público nº _____ /2017 – PROJETO MULHER EMPREENDEDORA – EDIÇÃO 2017/2018;
- b) Acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades necessárias à sua execução, em qualquer tempo e/ou período;
- c) Prestar apoio e orientação aos MUTUÁRIOS quando necessário;
- d) Oferecer aos MUTUÁRIOS capacitação e consultorias para melhoria da gestão e sustentabilidade dos empreendimentos;
- e) Examinar e aprovar as prestações de contas e relatórios técnicos referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízos de auditorias internas e externas, a qualquer tempo e/ou período.
- f) Aplicar penalidades quando identificadas situações em desacordo com o previsto no edital.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS MUTUÁRIOS

- a) Executar o objeto deste contrato, conforme estabelecido nas demais cláusulas deste instrumento e no Plano de Negócio selecionado;
- b) Fornecer, quando solicitado pela MUTUANTE todas as informações e dados necessários ao acompanhamento e controle do empreendimento, bem como das finalidades do objeto deste instrumento;
- c) Permitir a realização de visitas de acompanhamento por parte da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE/Fundo Municipal do Desenvolvimento Econômico, a qualquer tempo e/ou período;
- d) Prestar contas do crédito recebido pelo Projeto através do presente instrumento, apresentando cupons fiscais e/ou notas fiscais acompanhadas de recibos;
- e) Não realizar saques dos valores mutuados nos caixas automáticos de autoatendimento, nem diretamente com funcionários/caixas bancários, ou qualquer outro meio;
- f) Informar à Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE/Fundo do Desenvolvimento Econômico, por escrito, sobre quaisquer alterações na composição do grupo e no endereço e/ou telefone dos MUTUÁRIOS, bem como dos respectivos empreendimentos, sob pena de rescisão do Contrato de Financiamento;
- g) Custear, caso necessário, despesas bancárias referentes à abertura e manutenção da conta bancária para participação no Projeto;
- h) Permitir o uso de sua imagem e de seus empreendimentos por parte da Prefeitura Municipal de Fortaleza, além de sua participação em eventos quando solicitado pelo Projeto;
- g) Permitir a veiculação e inserção do nome e símbolos oficiais da Prefeitura Municipal de Fortaleza, permitindo, inclusive, a fixação de placas de identificação do Projeto com o seguinte texto: “Este estabelecimento foi beneficiado com o PROJETO MULHER EMPREENDEDORA”, incluindo a logomarca da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE RESTITUIÇÃO

A garantia para o fiel cumprimento das obrigações oriundas do presente Contrato será constituída de aval solidário, composto por quantos forem os MUTUÁRIOS, sendo no mínimo 02 (dois) e máximo

EDITAL Nº. 3808
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018
PROCESSO ADM. Nº. P888433/2017

03(três) codevedores solidários, que se obrigam, pelo presente instrumento, a firmar avais simultâneos e recíprocos, bem como no que dispuser os arts. 275 a 285, do Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Os MUTUÁRIOS neste Contrato deverão informar à MUTUANTE, por escrito, quaisquer alterações ou substituições da composição societária, no endereço e/ou telefone dos MUTUÁRIOS, bem como de seus respectivos empreendimentos, que se autorizado pela MUTUANTE poderá ser efetivado, por meio de Termo Aditivo, sendo vedada a alteração do presente instrumento por qualquer outra razão, sob pena de rescisão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os recursos disponibilizados pela MUTUANTE deverão ser objeto de prestação de contas Parcial e Final, após o término do contrato.

Parágrafo Primeiro – Na prestação de contas, os MUTUÁRIOS deverão apresentar devidamente preenchidos e sem rasuras, os seguintes formulários fornecidos pela MUTUANTE:

- a) Anexo I - Relatório de cumprimento de atividades, contendo informações sobre a sua execução, incluindo registros fotográficos;
- b) Anexo II - Relatório de bens adquiridos;
- c) Anexo III - Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;
- e) Anexo IV - Relação de Pagamentos, com documentos comprobatórios;
- f) Anexo V - Conciliação bancária, quando o saldo bancário divergir com o saldo real da conta do contrato.

Parágrafo Segundo – O Anexo I deverá ser apresentado na Prestação de Contas Final. Os demais Anexos deverão ser apresentados nas Prestações de Contas Parcial e Final.

Parágrafo Terceiro - Na Prestação de Contas, junto aos anexos citados no parágrafo primeiro, os MUTUÁRIOS deverão fornecer cópias de comprovantes de pagamentos (cheques nominais, transferências bancárias, comprovantes de débito), de notas fiscais e recibos de todas as compras e pagamentos realizados com os recursos do presente Contrato.

Parágrafo Quarto - Os MUTUÁRIOS deverão, ao prestar contas, juntar Extrato bancário consolidado do período de execução do Plano de Negócio e comprovante da regularidade do empreendimento, mediante apresentação de inscrição e de regularidade do CNPJ.

Parágrafo Quinto – Na prestação de contas, não serão abatidos do valor do financiamento as taxas bancárias que, por ventura, sejam cobradas pela instituição financeira aos MUTUÁRIOS.

Parágrafo Sexto - A prestação de Contas Parcial dar-se-á em 45 (quarenta e cinco) dias corridos da liberação da 1ª (primeira) parcela.

Parágrafo Sétimo – A prestação de Contas Final dar-se-á em até 45(quarenta e cinco) dias corridos da liberação da 2ª (segunda) parcela e deverá corresponder ao total de 100% (cem por cento) dos valores recebidos.

Parágrafo Oitavo - Os bens adquiridos pelos MUTUÁRIOS não poderão ser vendidos, doados, alugados, cedidos ou trocados enquanto não for quitado o financiamento, salvo com autorização expressa do MUTUANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

A constatação por meio dos relatórios de monitoramento e, após verificados em procedimento administrativo, da não aplicação do crédito nos fins especificados no Plano de Negócios selecionado, assim como a falta de reembolso de 03 (três) prestações consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, dá à MUTUANTE a faculdade de Rescisão, de pleno direito, deste instrumento, bem como a de ajuizar Processo que vise a Execução de 100% (cem por cento) do montante total do empréstimo, debitado os valores das parcelas que já foram pagas.

EDITAL Nº. 3808
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018
PROCESSO ADM. Nº. P888433/2017

Parágrafo único – A alteração ou substituição dos SÓCIOS/MUTUÁRIOS, mudança do ramo de negócio e do endereço do empreendimento, bem como qualquer alteração do Plano de Negócio, sem prévia autorização, por escrito, do MUTUANTE, acarretará, também, a rescisão do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA DESISTÊNCIA

Em caso de desistência posterior ao recebimento do crédito depositado na conta bancária, os MUTUÁRIOS deverão informar, por escrito, a MUTUANTE.

Parágrafo Primeiro - Os valores creditados devem ser devolvidos, por meio de boleto bancário, emitido pelo Fundo Municipal do Desenvolvimento Econômico-FMDE, conforme os gastos efetuados pelos MUTUÁRIOS:

- a) Não sendo realizado nenhum gasto, será devolvido o percentual de 100% (cem por cento) do valor creditado;
- b) Gasto até 85% (oitenta e cinco por cento) do valor creditado será devolvido o percentual de 100% (cem por cento) do valor recebido, dividido em 5(cinco) parcelas;
- c) Gasto mais de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor creditado, comprovado pela prestação de contas e, após aprovação pelo FMDE, será devolvido o percentual de 60% (sessenta por cento) do valor recebido;

Parágrafo Segundo – Se não houver comprovação por meio da prestação de contas, considerar-se-á como se não houvesse nenhum gasto, estando os MUTUÁRIOS sujeitos à devolução integral do valor recebido, em parcela única.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá prazo de vigência de 33 (trinta e três), contados a partir da data da liberação da 1ª (primeira) parcela, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO DO CONTRATO

Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza – CE, para ajuizamento de todas as ações provenientes deste contrato, para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas administrativamente ou deliberar sobre quaisquer casos omissos neste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de 2018.

(nome do representante)

MUTUANTE

(nome do representante)

MUTUÁRIOS

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

RG:

CPF:

(nome da testemunha 2)

RG:

CPF:

Visto da Assessoria Jurídica

EDITAL Nº. 3808
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018
PROCESSO ADM. Nº. P888433/2017

ANEXO VII – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE ATIVIDADES

Nome do Empreendimento	Contrato nº	Tipo de Prestação de Conta: () Parcial () Final
Relatório Consubstanciado		
Ações Programadas:		
Ações Executadas:		
Observações:		
Registros Fotográficos		
Fortaleza dia ____/____/20__		
 _____ Sócio Gestor		

EDITAL Nº. 3808
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018
PROCESSO ADM. Nº. P888433/2017

ANEXO VIII – RELATÓRIO DE BENS ADQUIRIDOS

Empreendimento				Contrato nº	
Item	Nº da Nota Fiscal	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Total
TOTAL					

Observações: _____

Fortaleza ____ / ____ / ____

Sócio Gestor

EDITAL Nº. 3808
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018
PROCESSO ADM. Nº. P888433/2017

ANEXO IX – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS

Empreendimento		Contrato		Tipo de Prestação de Conta: () Parcial () Final	
RECEITA		DESPESAS			
RECURSO RECEBIDO (R\$)		DESPESAS DO PERÍODO (R\$)			
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS (R\$)		SALDO A RECOLHER (R\$)			
TOTAL		TOTAL			
Observações:					
Fortaleza ____/____/____					
_____ Assinatura do Presidente					

EDITAL Nº. 3808
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018
PROCESSO ADM. Nº. P888433/2017

ANEXO X – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Empreendimento					Contrato:	Tipo de Prestação de Conta: () Parcial () Final		
Item	Credor	CNPJ/CPF	Nº Nota Fiscal/DOC	Data da Despesa NF	Cheque/Ordem Bancária	Data do Pagamento	Valor	
Total								
Observação:								

Fortaleza ____ / ____ / ____

Sócio Gestor

EDITAL Nº. 3808
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018
PROCESSO ADM. Nº. P888433/2017

ANEXO XI – CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Empreendimento:			Contrato:		
Banco		Agência	Nº da conta		
Título da Conta					
1. Saldo na conta corrente, conforme extrato bancário do dia _____ →			Dia	Mês	Ano
2. Saldo na conta aplicação, conforme extrato bancário do dia _____ →			Dia	Mês	Ano
3. RELAÇÃO DOS CHEQUES NÃO COMPENSADOS					
N.º Cheque	Data	Favorecido			Valor
SOMATÓRIO DOS CHEQUES NÃO DESCONTADOS PELOS FORNECEDORES					_____ → 3 R\$ _____
4. RELAÇÃO DOS DEPÓSITOS E ESTORNOS DE DÉBITOS A SEREM CREDITADOS ATÉ A PRESENTE DATA					
DEPÓSITO/ESTORNO	Data	Histórico			Valor
SOMATÓRIO DOS CREDITOS A SEREM EFETIVADOS					_____ → 4 R\$ _____
SALDO REAL EM CONTA PARA O PROXIMO PERIODO E/OU A SER RECOLHIDO PARA CONCEDENTE $5 = (1 + 2 - 3 + 4)$					_____ → 5 R\$ _____
ANOTAÇÕES COMPLEMENTARES:					
Local e Data					
Assinatura Sócio 1:					
Assinatura Sócio 2:					
Assinatura Sócio 3:					

EDITAL Nº. 3808
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018
PROCESSO ADM. Nº. P888433/2017

ANEXO XII - RELAÇÃO DOS SETORES PRIORITÁRIOS E AS ATIVIDADES

SETOR	ATIVIDADES
ECONOMIA CRIATIVA	AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS.
	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE.
	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES.
	ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS.
	ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA.
	ATIVIDADES DE MUSEUS E DE EXPLORAÇÃO, RESTAURAÇÃO ARTÍSTICA E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS E ATRAÇÕES SIMILARES.
	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE.
	ATIVIDADES DE RÁDIO.
	ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA.
	ATIVIDADES FOTOGRAFICAS E SIMILARES.
	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS.
	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E PAPELARIA.
	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NOVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
	CRIAÇÃO ARTÍSTICA.
	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA..
	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS.
	DESIGN E DECORAÇÃO DE INTERIORES.
	DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO.
	ENSINO DE ARTE E CULTURA.
	GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS.
	OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO.
	OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR MICROONDAS.
	OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR SATÉLITE.
	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.
	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES.
	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS.
	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.
	PROGRAMADORAS E ATIVIDADES RELACIONADAS À TELEVISÃO POR ASSINATURA.
SERVIÇOS DE ARQUITETURA.	
SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.	

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº. 3808
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018
PROCESSO ADM. Nº. P888433/2017**

	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.
ECONOMIA DO MAR	FABRICAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO CONTRA DERRAMAMENTO DE PETRÓLEO NO MAR.
	DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUA DO MAR OU SUBTERRÂNEA PARA PRODUÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.
	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR.
	COMÉRCIO VAREJISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR.
CONFECÇÃO	ARTIGOS DO VESTUÁRIO.
	ATELIER DE COSTURA (EXCETO PEÇAS ÍNTIMAS).
	FABRICAÇÃO DE BLAZERS.
	CAPAS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA CRIANÇAS.
	FANTASIAS EM TECIDO.
	FABRICAÇÃO DE MAIÔS.
	SERVIÇO DE MONTAGEM DE ROUPAS (COSTURA).
MODA PRAIA.	